



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
49º GV - VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI

REQUERIMENTO Nº _____/2021

CONSIDERANDO o arts. 55 e 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO a recente apresentação do Executivo do Projeto de emenda à Lei Orgânica nº 07/2021 que *“Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo de acordo com a Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019.”*

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que *“Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.”*

CONSIDERANDO a complexidade e importância da matéria tratada no Projeto de emenda à Lei Orgânica nº 07/2021.

REQUEIRO, *mui* respeitosamente, nos termos dos artigos 55 e 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a criação de uma **Subcomissão Temporária** destinada ao estudo, análise e discussão do projeto de emenda à Lei Orgânica nº 07/2021 que *“Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo de acordo com a Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019”*, composta por três membros, com prazo de 120 dias, prorrogáveis pelo mesmo período.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)